



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 069/2009

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE TECNOLOGIA A DISTÂNCIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O 1.º SEMESTRE DE 2010, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELES CLASSIFICADOS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que do dia 14 de setembro às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2009 estarão abertas, apenas pela internet, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação e superior de tecnologia a distância, indicados no item 2 deste Edital, realizado por intermédio de provas ou pela média obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), de acordo com a opção do candidato. O Processo Seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas no 1.º semestre de 2010 nos polos situados nos *campi* de Arcos, Guanhães, Poços de Caldas e Serro, nos Núcleos Universitários de Betim e de Contagem, nas Unidades situadas nos bairros Barreiro de Baixo e São Gabriel, em Belo Horizonte, e nas cidades de Juiz de Fora, Mariana, Pirapora e Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, obedecendo aos seguintes critérios:

1. ESTRUTURA

1.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos de graduação e superiores de tecnologia a distância, ministrados pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, relacionados no item 2 deste Edital, tendo em vista a ordem de classificação, observado o sistema escolhido pelo candidato - provas ou média obtida no ENEM -, e a opção por ele feita pelo curso e pelo polo.

1.2. Das vagas em oferta para cada curso e polo, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da realização de provas, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento do número de vagas por curso e polo, quando for o caso.

2. DOS CURSOS, DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO, DOS POLOS E VAGAS RESPECTIVAS.

2.1. **Curso de Graduação em Ciências Contábeis:** autorizado pela Resolução N.º 07/2005, de 28 de setembro de 2005, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais: 250 (duzentas e cinquenta) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10. deste Edital.

2.2. **Curso de Graduação em Administração:** autorizado pela Resolução N.º 01/2009, de 17 de abril de 2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: 200



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

(duzentas) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10. deste Edital.

2.3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública: (Gestão de Estabelecimento Prisionais) Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Autorizado pela Resolução N.º 16/2008, de 11 de dezembro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: 100 (cem) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10. deste Edital.

2.4. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (Micro e Pequenas Empresas): Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Autorizado pela Portaria R/N.º 052/2009, de 08 de setembro de 2009: 100 (cem) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10. deste Edital.

2.5. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial: Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Autorizado pela Portaria R/N.º 050/2009, de 08 de setembro de 2009: 100 (cem) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10. deste Edital.

2.6. Curso Superior de Tecnologia em Logística: Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Autorizado pela Portaria R N.º 051/2009, de 08 de setembro de 2009: 100 (cem) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10. deste Edital.

2.7. Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação: Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação. Autorizado pela Portaria R/N.º 053/2009, de 08 de setembro de 2009: 100 (cem) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10. deste Edital.

2.8. Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação: Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação. Autorizado pela Portaria R/N.º 054/2009, de 08 de setembro de 2009: 100 (cem) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10. deste Edital.

2.9. Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet: Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação. Autorizado pela Portaria R/N.º 055/2009, de 08 de setembro de 2009: 100 (cem) vagas, distribuídas entre os polos, de acordo com o item 2.10 deste Edital.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.10. Quadro de vagas:

Polo	Graduação a distância em Ciências Contábeis	Graduação a distância em Administração	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Superior de Tecnologia em Logística	Superior de Tecnologia em Tecnologia da Informação	Superior de Tecnologia em Segurança da Informação	Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet
Arcos	10	5	3	3	3	3	3	3	3
Barreiro	30	30	12	12	12	12	12	12	12
Betim	10	5	3	3	3	3	3	3	3
Contagem	25	20	10	10	10	10	10	10	10
Guanhães	10	5	3	3	3	3	3	3	3
Juiz de Fora	25	20	10	10	10	10	-	-	-
Mariana	10	5	3	3	3	3	3	3	3
Pirapora	10	5	3	3	3	3	3	3	3
Poços de Caldas	30	20	10	10	10	10	10	10	10
São Gabriel	60	60	30	30	30	30	40	40	40
Serro	10	5	3	3	3	3	3	3	3
Teófilo Otoni	20	20	10	10	10	10	10	10	10
Total de Vagas	250	200	100	100	100	100	100	100	100

2.11. A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais foi credenciada pelo Ministério da Educação para oferecer cursos superiores a distância no Estado de Minas Gerais pela Portaria MEC n.º 585, de 24 de fevereiro de 2006.

2.11.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo sistema do Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer à vaga – ou por intermédio de provas ou por intermédio das notas obtidas no ENEM -, pelo curso e pelo polo, ficando vinculado a este, nele devendo comparecer para os encontros presenciais programados, entre os quais a aula inaugural de cada semestre letivo, ocasião em que receberá o material didático para o citado semestre, e se submeterá a todas as avaliações presenciais, obrigatórias, por disciplina, de cada semestre letivo. No caso das avaliações presenciais obrigatórias, a PUC Minas reserva-se o direito de realizá-las apenas nos polos e unidades situados na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ou seja, nos polos dos núcleos universitários das cidades de Betim e de Contagem e nas unidades situadas nos bairros Coração Eucarístico, Barreiro de Baixo e São Gabriel, em Belo Horizonte.

2.11.2. O material didático necessário a cada semestre letivo ficará também à disposição dos alunos na Secretaria do polo.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.12. O número de alunos por polo será o mesmo das vagas iniciais, não computados os alunos repetentes.

2.13. No número total de vagas oferecidas já estão incluídas aquelas reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI.

2.14. A Universidade divulgará, por intermédio de Adendo ao presente Edital, o número de vagas reservadas para bolsas integrais ou parciais, tão logo o Ministério da Educação regulamente os critérios de concessão dessas vagas para o 1.º semestre de 2010.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de opção do candidato, por intermédio de provas ou por intermédio da média obtida no ENEM, serão feitas somente via internet, do dia 14 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2009, horário de Brasília, período que poderá ser prorrogado pela Universidade, no endereço www.pucminas.br.

3.2. Para inscrição no Processo Seletivo para os cursos a distância a que se refere este Edital, o candidato deverá preencher requerimento em modelo oficial da PUC Minas, disponível no site www.pucminas.br.

3.3. Valor da taxa, por inscrição:

a) R\$35,00 (trinta e cinco reais), para os candidatos que optarem por se inscrever no Processo Seletivo por intermédio de provas;

b) R\$20,00 (vinte reais) por inscrição, para os candidatos que optarem por se inscrever no Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM.

3.3.1. Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese, a não ser no caso previsto no item 4 deste Edital.

3.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por intermédio de boleto bancário, emitido via internet, imediatamente após o processamento da inscrição.

3.4. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará:

a) o sistema do Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da média obtida no ENEM;

b) utilizando-se do código próprio, o curso e o polo de sua 1.^a opção, assim como o curso e o polo de sua 2.^a opção, podendo optar pelo mesmo curso em outro polo, por outro curso no mesmo polo da 1.^a opção ou por outro curso e outro polo. Feita a opção, nos termos do item 3.4.b, o candidato inscrito concorrerá apenas com aqueles candidatos que, também em 1.^a opção, indicaram o mesmo curso e polo, o mesmo ocorrendo com a 2.^a opção.

3.4.1. Se escolhido o Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, o candidato indicará, também, o número de sua inscrição no ENEM, e o ano de sua realização (2006, 2007 ou 2008), cujo resultado deverá ser utilizado pela PUC Minas no processo de classificação.

3.4.2. O candidato informará, também, sua data de nascimento.

3.4.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM, do ano do exame e de sua data de nascimento.

3.4.4. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM e do ano do exame. Qualquer erro no



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

preenchimento do número de inscrição no ENEM e/ou do ano do exame na ficha de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital implicará a anulação da inscrição.

3.4.5. O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, Fala, Brasil, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela Internet, no site www.inep.gov.br.

3.5. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula deverá preencher o campo próprio do requerimento de inscrição, na qualidade de candidato que não concorre a vaga.

3.5.1. O resultado do Processo Seletivo do candidato que não tiver comprovado a conclusão do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula não terá validade para efeito desta, ainda que tenha se classificado no limite das vagas em oferta para o polo em que se inscreveu.

3.6. O candidato declarará se atende ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC n.º 2.941, de 17/12/2001, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em Processo Seletivo para ingresso em curso superior, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

3.7 A PUC Minas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição ou de matrícula.

4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A PUC Minas reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo, em qualquer das duas modalidades - prova ou média do ENEM -, para o curso e polo em que o número de candidatos inscritos em 1.ª opção for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da PUC Minas, esta considerar inviável o oferecimento do curso naquele polo.

4.2. Caso a PUC Minas, terminado o período de inscrições, opte pela não-realização do Processo Seletivo para qualquer curso ou polo a que se refere este Edital os candidatos inscritos, assim que comunicados, poderão:

- a) fazer opção por outro polo, dentre os oferecidos, nos termos do item 2. deste Edital;
- b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da taxa respectiva.

4.3. Não será considerada válida a 2.ª opção feita para o polo para o qual não for realizado o Processo Seletivo.

5. PROVAS PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE PROVAS

5.1. O número de inscrição, local e horário das provas para os candidatos que optaram pelo sistema de provas constarão do Cartão de Informação, o qual será encaminhado pelos Correios para o endereço indicado pelo candidato, até o dia 03 de novembro de 2009. Caso o candidato não o receba até essa data, ou dele



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

constem divergências, deverá entrar em contato com a Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC - pelo telefone (31) 3319 - 6100.

5.1.1. As provas do Processo Seletivo poderão ser feitas nas seguintes cidades, de acordo com a opção do candidato, manifestada no ato da inscrição:

No Estado de Minas Gerais: Alfenas, Arcos, Belo Horizonte, Diamantina, Divinópolis, Guanhães, Juiz de Fora, Mariana, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pirapora, Serro, Teófilo Otoni e Varginha.

No Estado de São Paulo: Campinas, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista.

O endereço onde o candidato realizará suas provas constará do Cartão de Informação.

5.2. Para acesso aos locais onde se realizarão as provas para os candidatos que optaram pelo sistema de provas, o candidato deverá apresentar o Cartão de Informação acompanhado do documento de identidade informado no ato da inscrição e registrado no referido Cartão.

5.3. As provas serão realizadas exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro dia, local ou horário.

5.4. O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-lo à FUMARC, do dia 20 ao dia 23 de outubro de 2009, esclarecendo o tipo de atendimento pretendido, para as providências possíveis.

5.5. São as seguintes as disciplinas e horário das provas a que se submeterão os candidatos inscritos e que optaram pelo sistema de provas, esclarecendo-se que todas as provas serão realizadas no dia 07 de novembro de 2009, das 14 às 18 horas:

CURSOS	HORÁRIO	PROVAS
Ciências Contábeis; Administração. Cursos Superiores de Tecnologia em: Gestão Pública (Gestão de Estabelecimentos Prisionais); Processos Gerenciais (Micro e Pequenas Empresas); Gestão Comercial; Logística; Gestão da Tecnologia da Informação; Segurança da Informação; Sistemas para Internet.	Das 14 às 18 horas	Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa Matemática História Língua Estrangeira Produção de Texto (Redação)



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.6. Na prova objetiva haverá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, assim distribuídas: Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões; Matemática: 10 (dez) questões; História: 10 (dez) questões; Língua Estrangeira: 5 (cinco) questões. A Produção de Texto (Redação) também constitui uma prova, de caráter eliminatório para aqueles candidatos que nela não obtiverem, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total, correspondendo este ao de 10 (dez) questões de múltipla escolha.

5.7. O candidato fará opção pela prova de língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano), durante sua realização.

5.8. Durante as provas, só será permitida a utilização de lápis preto n.º 2, borracha e caneta.

5.9. Não haverá 2.ª chamada, revisão nem vistas de qualquer das provas.

5.10. O candidato somente poderá retirar-se do local das provas após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos contados a partir do início da sua realização.

5.11. Tanto para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio de provas, quanto pelos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio da nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Produção de Texto (Redação), no mínimo 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do Processo Seletivo. No Processo Seletivo por intermédio de provas, o valor total da prova de Produção de Texto (Redação) corresponde ao valor de 10 (dez) questões da prova de múltipla escolha comum a todos os candidatos do grupo.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE PROVAS

6.1. Todos os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio de provas, observado o disposto no item 5. deste Edital, serão submetidos a todas as provas.

6.2. Para efeito de classificação, os candidatos serão listados por curso e por polo de sua 1.ª opção, na ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo, tendo em vista o somatório das notas de cada uma das disciplinas, inclusive Produção de Texto (Redação).

6.3. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao local determinado para a realização das provas, tiver resultado 0 (zero) no conjunto das questões de múltipla escolha, ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Produção de Texto (Redação).

6.4. Critérios de desempate: no caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, sequencialmente:

- a) O maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Matemática e de História;
- b) O maior número de pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de Produção de Texto (Redação);
- c) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação), tomada isoladamente;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

d) o maior número de pontos obtidos na prova de Matemática, tomada isoladamente.

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE NOTA DO ENEM

7.1. A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por intermédio de nota do ENEM será feita com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, cujo número de inscrição e ano de realização (2006, 2007, 2008) serão fornecidos pelo candidato, nos termos deste Edital.

7.2. A classificação dos candidatos a que se refere o item 7.1. far-se-á pela primeira opção de curso e polo, na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.

7.3. Será considerado eliminado o candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição ou não fornecer os dados corretos, necessários à classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por intermédio de notas do ENEM.

7.4. Critério de desempate: no caso de empate no processo de classificação dos candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de nota do ENEM, o desempate será feito considerando-se sequencialmente:

- a) a maior nota obtida na prova de redação do ENEM, realizada no ano indicado pelo candidato (2006, 2007, 2008);
- b) o candidato de maior idade.

8. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

8.1. Tendo em vista as peculiaridades do curso a distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los com aproveitamento, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

8.1.1. Para os cursos superiores de tecnologia a distância do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e de graduação a distância, em geral:

Processador Pentium III – 500 MHz (recomenda-se Pentium 4 – 2 GHz), 256 MB de memória RAM (recomenda-se 384 MB);

Drive de CD-ROM 8X;

Placa de vídeo configurada para 800 x 600 pixels e 256 cores (recomenda-se 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores/24 bits);

Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;

Windows 2000 (SP4), XP (SP2 ou SP3) ou Windows Vista (SP1);

Microsoft Internet Explorer (versão 6.0x ou superior); ou Mozilla Firefox (versão 2.0 ou superior)

Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Sun Microsystems (versão 1.4.2 ou superior);

Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 56 kbps;

Correio eletrônico pessoal (e-mail).

8.1.2. Para os cursos superiores de tecnologia a distância do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação: Tecnologia da Informação, Tecnologia em Segurança da Informação e Tecnologia em Sistemas para Internet:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Processador Pentium 4 – 2 GHz, 2 GB de memória RAM;
 Disco rígido de 40 GB (recomenda-se 80 GB);
 Placa de rede 10/100 Mb;
 Drive de CD-ROM (recomenda-se DVD-ROM);
 Placa de vídeo configurada para 800 x 600 pixels e 256 cores (recomenda-se 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores/24 bits);
 Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
 Windows 2000 (SP4), Windows XP (SP2 ou SP3) ou Windows Vista (SP1);
 Microsoft Internet Explorer (versão 6.0 x ou superior) ou Mozilla Firefox (versão 2.0 ou superior);
 Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Sun Microsystems (versão 1.4.2 ou superior);
 Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 56 kbps;
 Correio eletrônico pessoal (e-mail).

8.2. As duas configurações a que se referem os itens 8.1.1. e 8.1.2. são as configurações mínimas dos computadores para o desenvolvimento do 1.º ano dos cursos a distância a que se refere este Edital. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, as especificações acima poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

8.3. O portador de necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (*software*) de leitura de tela, compatível com Windows 2000 (SP4), XP (SP2 ou SP3) ou Windows Vista, que deverá estar instalado no computador que será utilizado para acompanhar o curso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1. Só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos dos itens 6 e 7.

9.2. Para a convocação para a matrícula, observado o sistema do Projeto Seletivo de opção do candidato, seguir-se-á a ordem decrescente do resultado final do Processo Seletivo de opção do candidato, por curso e por polo, convocando-se, para matrícula, primeiramente os candidatos que tenham feito 1.ª opção para esse curso e polo, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas para o sistema de opção do candidato, para o mesmo curso e polo.

9.2.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados, em seguida, os candidatos que tenham feito, observado o mesmo sistema, 2.ª opção para preencher as vagas remanescentes daquele curso e polo. Neste caso, os candidatos serão reclassificados, considerando-se as notas obtidas.

9.2.2. O candidato que exercer o direito de opção, matriculando-se no curso e no polo para o qual fez 2.ª opção, perderá o direito de preencher vaga anteriormente preenchida e que volte a ocorrer, depois da matrícula, por desistência ou abandono do curso, no curso e polo para os quais havia feito 1.ª opção.

9.3. O não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas neste item, implica desistência do seu direito à matrícula.

9.4. Datas de matrícula:

1.ª chamada: dias 14 e 15 de dezembro de 2009, das 10 às 16 horas;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.^a chamada: dia 16 e 17 de dezembro de 2009, das 10 às 16 horas;

3.^a chamada: dia 18 de dezembro de 2009, das 10 às 16 horas.

As datas de chamadas subsequentes, se necessário, serão divulgadas nos polos e pela Internet.

9.5. A matrícula no curso deverá ser feita no polo ao qual o aluno se vincula presencialmente.

9.6. As chamadas para matrícula serão feitas de acordo com as listagens de classificação dos candidatos, obedecida a ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com o processo de classificação descrito nos itens 6 e 7.

9.7. A matrícula somente será aceita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. A equivalência de cursos, para efeito de suprir a prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, nos termos do art. 5.^o da Resolução n.^o 9, de 24 de novembro de 1978, do Conselho Federal de Educação. Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo quanto a matrícula do candidato sem observância do disposto no referido artigo;
- b) comprovante de recolhimento da 1.^a parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;
- c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
- d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;
- f) Foto 3x4 recente, colorida.
- g) CPF do candidato ou do responsável.

Observações:

a) Para a matrícula semestral no decorrer do Curso, a PUC Minas poderá vir a exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

b) A PUC Minas faz parte do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior.

9.8. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos exigidos.

10. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. Haverá pré-matrícula para o curso e polo em que o número de candidatos aptos a efetuar a matrícula em 1.^a opção for igual ou inferior ao número de vagas em oferta, ou ainda, quando a PUC Minas houver por bem proceder a ela.

10.2. A PUC Minas divulgará os cursos e os polos para os quais exigirá a pré-matrícula, a qual deverá ser feita, sem ônus para o candidato, no mesmo dia e horário da matrícula para os demais cursos e polos, nos termos do item 8.4.

10.2.1. Para a pré-matrícula, serão exigidos todos os documentos necessários para a matrícula, de acordo com o item 9.7 deste Edital, exceto o comprovante de recolhimento da 1.^a parcela da semestralidade.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

10.3. A pré-matrícula terá efeito apenas para fins de avaliação de composição de turma, devendo a matrícula ser confirmada, no caso de a turma vir a ser constituída.

10.4. A PUC Minas reserva-se o direito de não oferecer o curso para o pólo em que não houver número de candidatos nele pré-matriculados em 1.^a opção, pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.

10.5. No caso de a turma vir a ser constituída, o candidato deverá efetivar sua matrícula em data e horário previamente divulgados pela PUC Minas, quando providenciará o pagamento da 1^a parcela da semestralidade.

10.6. Obedecido ao disposto no item 9.4, para os candidatos classificados no polo cuja turma não tiver sido constituída, prevalecerá, para a matrícula, sua 2.^a opção, no caso de haver vagas remanescentes. Esgotadas as possibilidades de matrícula, depois de todas as chamadas para a 1.^a e 2.^a opções, a Universidade poderá convidar os candidatos que se submeteram ao Processo Seletivo a que se refere este Edital para preencher vagas remanescentes, mediante processo de reclassificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias do Reitor.

11.2. A PUC Minas reserva-se o direito de transferir alunos, quando necessário ou a critério da Universidade, ou aceitar pedidos de transferência de um polo para outro.

11.3. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula ou a pré-matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se este não o apresentar até a data de sua matrícula ou pré-matrícula, quando for o caso.

11.4. O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou pré-matrícula, quando for o caso, nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, observado o sistema escolhido, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula ou pré-matrícula nas datas e horários previstos neste Edital ou a serem divulgados pela Universidade.

11.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no 1.^o período dos cursos a que se refere este Edital.

11.6. O aluno matriculado em qualquer dos cursos a que se refere este Edital poderá utilizar-se da infraestrutura do *campus*, do Núcleo Universitário ou da Unidade da PUC Minas, inclusive biblioteca, em que se situa o polo ao qual se vincula.

11.7. A FUMARC e a PUC Minas não se responsabilizam pelos objetos trazidos pelos candidatos quando da realização das provas do Processo Seletivo.

11.8. As vagas remanescentes, quando houver, poderão ser transferidas de um polo para outro, de um mesmo curso, a critério da Universidade.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

12. VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo de que trata o Edital só terão validade para o curso, polo e semestre letivo a que expressamente se refere, e para os quais se inscreveu o candidato.

13. NORMAS DISCIPLINARES

13.1. A Comissão Técnica encarregada do processo seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos a este relacionados.

13.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico – calculadora, aparelho *beep*, telefone celular, mesmo que desligado - relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas, o rascunho da redação e o caderno de provas.

Obs.: A FUMARC e a PUC Minas não se responsabilizam pela guarda de objetos pertencentes a candidatos, nem pelo extravio deles.

13.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica encarregada do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em local próprio de cada polo.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2009.

Professor Flávio Augusto Barros
SECRETÁRIO GERAL